

**RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 031/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**DETERMINA A ABERTURA DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA  
ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS, POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso II.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Certidão Negativa do FGTS; certidão negativa de tributos municipais, cópia do Contrato Social da Empresa.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

**OBJETO:** Serviços de assessoria de imprensa, que consiste em elaboração e divulgação em meios eletrônicos e jornais de circulação no município, de atos oficiais e dos eventos municipais, e também suporte aos atos políticos e governamentais de todos os órgãos e secretarias do Poder Executivo de Santo Antônio do Planalto/RS.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 05 DE JUNHO DE 2019.**

**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
no Paine! Municipal

**DANIELA ERIG SURKAMP**  
Assessora de Gabinete